



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 842, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o disposto na Portaria de Matrícula e informa sobre períodos de referência para realização do requerimento de matrícula.

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como meses de referência para apuração de renda familiar bruta mensal per capita e apresentação da documentação de comprovação de renda:

I - EAD/2022: meses de março, abril e maio de 2022;

II - SISU - 2ª edição de 2022: meses de março, abril e maio de 2022.

Art. 2º Considerar o ano de 2021 como referência para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 15/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o



código verificador **0832797** e o código CRC **7F6AE15E**.

Referência: Processo nº 23071.900013/2022-12

SEI nº 0832797